

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 079/2025

Objeto: Contratação é o locação de equipamentos laboratoriais automáticos para realização de exames de hemocultura, hemograma, bioquímica e troponina quantitativa, bem como os insumos necessários para realização desses exames, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de encerramento da cotação: 24/07/2025

Consultas e Esclarecimentos: Site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail
margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação é o locação de equipamentos laboratoriais automáticos para realização de exames de hemocultura, hemograma e troponina quantitativa, bem como os insumos necessários para realização desses exames. Conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe

de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 24/07/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 079/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

Margarete Cardoso

Analista de Licitação

Dalila Fideles

Analista de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE BENS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 objetivo desta contratação é o locação de equipamentos laboratoriais automáticos para realização de exames de **hemocultura, hemograma, bioquímica e troponina quantitativa**, bem como os insumos necessários para realização desses exames. A Contratada deverá fornecer os **INSUMOS** e os **REAGENTES**, bem como assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, software de interfaceamento, transmissão de dados de processamento de exames até a emissão e transmissão resultados para realização de exames, conforme especificações técnicas descritas neste termo de referência.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação é essencial para atender à crescente demanda por exames e análises clínicas no hospital, garantindo um atendimento completo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ela oferece suporte à equipe assistencial na tomada de decisões sobre tratamentos, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde dos pacientes atendidos pela instituição.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Equipamento e reagentes automáticos de hematologia para realização de exames de hemograma.

3.1.2 A empresa contratada deverá disponibilizar um Equipamento automático de

hematologia e os reagentes necessários em regime de locação, novo ou seminovo, com fabricação igual ou posterior à 2022, que apresente laudo de manutenção e liberação do equipamento em caso de equipamentos seminovos, que atenda as seguintes especificações.

- Desempenho de, no mínimo, 80 amostras por hora, aspiração manual e automática de amostras (rack), com valores numéricos e apresentação gráfica dos diferentes grupos de células e que utilize métodos dentre os seguintes: Citometria defluxo, Citometria de fluxo fluorescente, Impedância, espectrofotometria.
- Análise de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) parâmetros hematológicos com diferencial de, no mínimo, 05 (cinco) partes, a saber: WBC; NE; LY (deve haver diferencial de 5 populações); MO; EOS; BAS; RBC; HGB; HCT; MCV; MHC; MCHC; RDW; PLT; MPV; PDW, PCT.
- Deve utilizar um pequeno volume de amostra de sangue para análise de no máximo 20 μL (0,02ml);
- Deve possuir 02 (dois) sistemas de coleta de amostra: aberto e fechado.
- Sistema de calibração e auto checagem automáticos.
- Sistemas de alarmes para o operador sobre, no mínimo, resultados alterados, reagentes, esgoto, manutenção e valores patológicos.
- Armazenamento automático dos resultados e gráficos (mínimo de 10.000) e controle de qualidade com gráficos, proporcionando inclusive a aplicação das Regras Múltiplas (como as de Westgard), com as devidas sinalizações de rompimento dessas regras.
- Limpeza automática da agulha de amostragem.
- Sistema de leitura por código de barras.
- Auto-carregador com capacidade mínima de 10 tubos e capacidade de processamento de amostras pediátricas.
- O equipamento deverá vir acompanhado de
- Nobreak com estabilizador de tensão;
- Computador;
- Impressora (jato de tinta ou laser, de alta performance) e suprimentos para seu funcionamento: Tonner, Cartucho de Tinta, Fita para Impressora, Papel e todo o material necessário para completa realização dos testes e impressão dos laudos.
- A empresa contratada deverá fornecer todos os reagentes e insumos necessários para o funcionamento dele, incluindo-se os necessários à calibrações, lavagens e controles;

e se responsabilizar pelos treinamentos, manutenções preventivas e corretivas do equipamento

- Caso necessite de adequações físicas e estruturais para instalação do equipamento a empresa vencedora deverá se responsabilizar pelas mesmas, sendo as obras necessárias supervisionadas e autorizadas pela Engenharia Clínica e Engenharia Hospitalar do Hospital. Este serviço será contratado por um período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- As quantidades foram definidas com base em previsão de uso, de forma a não causar o desabastecimento durante o período contratado, sendo estipulada a quantidade de 30.000 testes/ano.
- O equipamento deve ser validado para amostras pediátricas.
- A entrega de reagentes deverá ser programada, conforme a necessidade da instituição. O equipamento ofertado será avaliado quanto às especificações solicitadas no Edital, podendo ser solicitada visita técnica para avaliação do mesmo, devendo ainda ser instalado no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Baleia para qualificação do mesmo e validação dos processos.
- Deverá disponibilizar equipamento(s) de backup com velocidade mínima de 50 (cinquenta testes/hora, que realize a medição de no mínimo 24 (vinte e quatro) parâmetros, que possua um programa de qualidade interlaboratorial e possuir interface com o sistema laboratorial, atendendo os mesmos requisitos dos itens listados 3.1.2.

Serviço	Requisitos da Contratação
Locação de equipamento analisador de Hematologia e backup para realização de exames de hemograma.	Equipamento que realize exames de hemograma e fornecimento de reagentes e insumos necessários para utilização; Controle de qualidade; Impressora; Leitor de códigos de barra; Manutenções preventiva e corretiva; Treinamento de implantação.

EXAME	média mês
EXA CONTAGEM DE PLAQUETAS "PLAQUETAS"	3,00
EXA HEMATOCRITO	40,00
EXA HEMOGLOBINA	33,00
EXA HEMOGRAMA (ERITR+LEUCO)	3985,00

3.2 - Equipamento e reagentes de gasometria para realização de exames de gasometria venosa, arterial e íons.

3.2.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar 1 Equipamentos automáticos de gasometria venosa, arterial e íons e os reagentes necessários em regime de locação, novo ou seminovo, com fabricação igual ou posterior à 2022, que apresente laudo de manutenção e liberação do equipamento em caso de equipamentos seminovos, que atenda as seguintes especificações.

- Parâmetros em uma única amostra: PO2, PCO2, PH, Na, K+, Ca2, Cl, Glicose Lactato, hemoglobina SO2.
- Analisar simultânea ou individualmente pH, pO2, pCO2, HCO3, BE, SO2; - Calcular no mínimo os seguintes parâmetros: HCO-3, cBase(B), cBase(Ecf), HCO-3(P,st), ctCO2(B), ctO2, sO2;
- Deve utilizar um pequeno volume de amostra de sangue para análise de no máximo 100 µL(0,1ml);
- Aspirar automaticamente amostras em seringas, tubos ou capilares.
- Informar os resultados da análise em no máximo 120 segundos.
- Permitir em até 220 segundos (Ciclo) introduzir uma amostra no equipamento depois da última análise.
- Ter calibrações totalmente automáticas e programáveis, com possibilidade de interrupção para uso do aparelho em caso de amostras urgentes.
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis.
- Realizar todas as rotinas diárias de calibrações;
- Identificar as amostras, pacientes e reagentes por código de barras.
- Permitir controle de qualidade, com determinação de pelo menos três níveis diários, em ampolas armazenáveis a temperatura ambiente.

- Permitir introduzir identificação do paciente, tipo de amostra, operador, sexo, localização da amostra, temperatura do paciente, data e hora da coleta, temperatura ambiente para medição de controle de qualidade e fração de oxigênio inspirado.
- Deverá disponibilizar equipamento(s) backup novo ou seminovo que faça no mínimo 24 amostras hora com as mesmas especificações listadas no item 3.2.1
- **3.12- Alimentação 127/220v – Bivolt automático**

Serviço	Requisitos da Contratação
Locação de equipamento e backup, reagentes de gasometria para realização de exames de gasometria venosa, arterial e íons.	Equipamentos que realizem exames de gasometria venosa e arterial e fornecimento de reagentes e insumos necessários para utilização Controle de qualidade. Manutenção corretiva e preventiva Treinamento de implantação.

EXAME	Média Mês
EXA GASOMETRIA ARTERIAL	1087,00
EXA GASOMETRIA VENOSA	600,00

3.3- Equipamento automático de coagulação e reagentes para realização de exames de coagulação

- 3.3.1 A empresa contratada deverá disponibilizar um coagulômetro e os reagentes necessários em regime de locação, novo ou seminovo, com fabricação igual ou posterior à 2022, que apresente laudo de manutenção e liberação do equipamento em caso de equipamentos seminovos, que atenda as seguintes especificações
- 3.3.2 Coagulômetro totalmente automatizado para realização de testes de coagulação: Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.
- 3.3.3 Realizar ensaios coagulométricos
- 3.3.4 Leitura usando métodos fotométricos ou turbidimétrica;
- 3.3.5 Deve utilizar um pequeno volume de amostra de sangue para análise de no máximo 100 μ L(0,1ml);
- 3.3.6 Sistema randômico que facilita a introdução de amostras em sequência mesmo com o equipamento em processo de realização de testes;

- 3.3.7 Fazer exames em sistema de urgência, em meio à rotina;
- 3.3.8 Ser capaz de ler (escanear) códigos de barras das amostras e dos reagentes;
- 3.3.9 Realizar múltiplas diluições de fatores (paralelismo);
- 3.3.10 Realizar verificação pré-analítica automatizada (HIL: Hemólise, Icterícia e Lipemia);
- 3.3.11 Possuir sistema separado de pipetagem para amostras e reagentes;
- 3.3.12 Possuir sistema de refrigeração para reagentes e banho-maria, a 37°C, para amostras;
- 3.3.13 Possuir software, para o controle de qualidade interno, os gráficos de Levey-Jennings, calcular o desvio-padrão e o coeficiente de variação, utilizando regras de Westgard;
- 3.3.14 Possibilitar a interface do software residente com o software de gerenciamento do laboratório.

Serviço	Requisitos de credenciamento
Locação de equipamento analisador de coagulação sanguínea para realização de exames de coagulação.	Equipamento que realize exames de coagulação e fornecimento de reagentes e insumos necessários para utilização Controle de qualidade. Impressora acoplada, Treinamento de implantação.

EXAME	Média Mês
EXA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO "PTT"	1147,00
EXA TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	1117,00

3.4 - Equipamento analisador de fluídos fisiológicos para realização de exames de bioquímica e fornecimento de reagentes e insumos necessários

- 3.4.1 A empresa contratada deverá disponibilizar um Equipamento analisador de fluídos fisiológicos e os reagentes necessários em regime de locação, novo ou seminovo, com fabricação igual ou posterior à 2022, que apresente laudo de manutenção e liberação do equipamento em caso de equipamentos seminovos, que atenda as seguintes especificações
- 3.4.2 O equipamento deverá se tratar de um analisador químico clínico, automático, multiparamétrico de acesso aleatório, que ofereça capacidade mínima de 200 (duzentos) testes por hora;

- 3.4.3 Deve utilizar um pequeno volume de amostra de sangue para análise de no máximo 100 μ L(0,1ml);
- 3.4.4 Deverá possuir os métodos de detecção fotométrico, potenciométrico e Imunoturbidimetria, turbidimétrico, ou demais métodos equivalentes;
- 3.4.5 Possibilidade do uso de tubos primários de diferentes tamanhos existentes no mercado, inclusive tubos pediátricos ou copos de amostra (fornecidas pela empresa ganhadora);
- 3.4.6 Leitor de código de barras, identificação de amostras por código de barras;
- 3.4.7 Deverá apresentar a opção de detecção de coágulo e bolha na amostra;
- 3.4.8 Deverá realizar a medição de interferência de hemólise, icterícia e lipemia na amostra;
- 3.4.9 Tela com Touch Screen;
- 3.4.10 Deverá possuir possibilidade de interfaceamento com programa laboratorial;
- 3.4.11 Deverá disponibilizar no mínimo 80 posições de amostras simultâneas e dispor de módulo de amostra de urgência.
- 3.4.12 Diluição automática da amostra, pré-diluição e pós-diluição.
- 3.4.13 Monitoramento automático do nível de reagentes.
- 3.4.14 Agulha de amostras e reagentes independentes.
- 3.4.15 O equipamento deverá vir acompanhado de:
 - 3.4.15.1 Nobreak com estabilizador de tensão
 - 3.4.15.2 Computador
 - 3.4.15.3 Leitor de código de barras
 - 3.4.15.4 Impressora (jato de tinta ou laser, de alta performance) e suprimentos para seu funcionamento: Tonner, Cartucho de Tinta, Fita para Impressora, Papel e todo o material necessário para completa realização dos testes e impressão dos laudos.
- 3.4.16 O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de software deverá emitir relatórios que contenham pelo menos os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo e expressão gráfica dos resultados para cada analito (Gráfico de Levey Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard). -
- 3.4.17 Armazenamento automático dos resultados e gráficos (mínimo de 10.000) e controle de qualidade com gráficos, proporcionando inclusive a aplicação das Regras Múltiplas (como as de Westgard), com as devidas sinalizações de rompimento

dessas regras. - Equipamento deverá ser capacitado a trabalhar com soro, plasma, urina, líquor e demais fluídos biológicos.

3.4.18 O software do analisador automatizado bioquímico deverá estar capacitado a identificar valores anormais, bem como valores que ultrapassam o limite de linearidade da reação, realizando diluição automática de amostras ou concentração automática, quando necessário e, imprimir esta observação junto ao resultado do exame.

3.4.19 Fornecer todos os materiais descartáveis e acessórios necessários à realização e liberação dos exames, tais como: papel e fitas ou cartuchos para as impressoras, racks para amostras e reagentes, soluções de lavagem e limpeza, agulhas de pipetagem, calibradores, controles em três níveis, bombonas para o descarte dos resíduos líquidos entre outros que se fizerem necessários.

Serviço	Requisitos de credenciamento
Locação de equipamento analisador de fluídos fisiológicos para realização de exames de bioquímica e fornecimento de reagentes e insumos necessários.	Equipamento que realize exames bioquímicos em soro e líquidos corporais; Manutenção preventiva e corretiva; Impressora; Treinamento de implantação

EXAME	Média mês
ACIDO LATICO (LACTATO)	913,00
ALBUMINA, DOSAGEM	545,00
AMILASE	60,00
CALCIO "CA"	803,00
CLORETO "CL"	294,00
CREATININA	3615,00
CREATINOFOSFOQUINASE "CPK" "CK TOTAL"	16,00
FERRO SERICO "FE"	21,00
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE "GGT" "GAMA GT"	780,00
GLICOSE	533,00
POTASSIO "K"	2643,00

FOSFORO "P"	2060,00
PROTEINA C REATIVA "PCR" ULTRASSENSÍVEL	2061,00
SODIO "NA"	2539,00
UREIA	3387,00
PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES	545,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	780,00
TGO	780,00
TGP	780,00
DHL DESIDROGENASE LÁCTICA	500,00

3.5 Equipamento e de Kits de point of care para o exame de troponina quantitativo

3.5.1 A empresa contratada deverá fornecer equipamento Point of Care e kits reagentes para troponina quantitativo, TECNOLOGIA point of care.*, a ser instalado no laboratório, com o fornecimento de reagentes e demais insumos essenciais para análise das amostras,

3.5.2 Justificativa

Justifica-se para a realização de exame específico de MARCADOR DE INFARTO AGUDO E INSUFICIÊNCIA CORONARIANA, destinados aos pacientes atendidos neste Hospital. As doenças cardiovasculares são as principais causas de mortalidade e morbidade no Brasil. As prevenções dessas doenças são prioritárias para o sistema de saúde e requerem múltiplas abordagens para aumentar sua eficácia. Os marcadores são ferramentas utilizadas para identificar com mais rapidez, assim como auxiliar no tratamento e na determinação do prognóstico. A evolução do conhecimento da isquemia miocárdica, e o surgimento de novas tecnologias capazes de detectar moléculas envolvidas em diferentes etapas desse processo, geraram a um elevado número de biomarcadores para avaliação da síndrome coronariana aguda (SCA). O equipamento a ser locado é feito para emergências. Os parâmetros medidos por ele, são todos necessários com rapidez: Troponina. O teste deve possuir o coeficiente de variação no Fator de Corte menor do que 20%. Usado para diagnóstico com a mesma qualidade dos testes realizados em equipamentos de laboratório e os resultados são emitidos entre 10 a 20min dependendo do parâmetro, o que beneficiará o tratamento e qualidade de vida do paciente. Os itens solicitados servem para aumentar a resolutividade, nas patologias cardíacas e consequentemente diminuir o índice de óbitos/mês dos pacientes internados, tendo em vista a grande necessidade de diagnósticos imediatos, para um aumento da sobrevida dos

pacientes. A troponina cardíaca é atualmente o biomarcador bioquímico padrão de necrose cardíaca, devido a sua cardio-especificidade.

3.5.3 POINT OF CARE FLUORESCÊNCIA –Disponibilização 01(um) equipamento, novo ou seminovo portátil, totalmente automatizado para realização de exames de Point of Care, e fornecimento dos respectivos reagentes a serem utilizados no Laboratório do Hospital da Baleia, incluindo a instalação e manutenção do referido equipamento descrito em edital, bem como, insumos, consumíveis, controles, calibradores, conforme especificação de edital e quantitativos a seguir:

LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA, TECNOLOGIA point of care.* CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA INTERNA COM CARGA DE TRABALHO SUPERIOR A 8(OITO) HORAS. IMPRESSORA INTERNA TÉRMICA FÁCIL EXECUÇÃO; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; LIBERAÇÃO DE RESULTADOS, EM NO MÁXIMO 15 MINUTOS; DEVE POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS; PERMITIR INTERFACEAMENTO COM LIS; ANÁLISE DE TESTES QUANTITATIVOS. SUPORTE PARA REAGENTES OU CARTUCHOS PRONTOS PARA USO, E DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. Manual em português. Registro na ANVISA O equipamento deverá ser NOVO OU SEMINOVOS com fabricação igual ou posterior à 2022. Obs: Quantidade solicitada: 01(uma) unidade.

3.5.4 A empresa deverá fornecer treinamento, assessoria científica e assistência técnica aos operadores e técnicos que utilizarão os equipamentos, (todas as equipes e turnos), quando da implantação dos equipamentos, nas reciclagens, quando houver mudança de técnicas e/ou ajustes nas versões do equipamento, bem como fornecer todo material necessário (kits de reagentes, insumos, acessórios, etc) utilizados durante o treinamento, além de manutenção preventiva e corretiva, sempre que for solicitado. A manutenção corretiva deverá ser pronta e imediata quando da avaria do equipamento. Caso o problema não seja solucionado em até 05 (cinco) dias, após contato, a empresa deverá instalar as suas custas, outro equipamento com as mesmas características, evitando a descontinuidade do serviço. Todos os itens que não corresponderem à qualidade prometida pelo fabricante deverão ser imediatamente trocados a partir da solicitação da unidade.

3.5.5 Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e às demais legislações pertinentes, controle de qualidade ISO 9002 ou boas práticas de fabricação, registros da Vigilância Sanitária-ANVISA, tanto dos produtos como dos equipamentos.

3.5.6 O sistema de gerenciamento deverá gerar dados estatísticos por período definido pelo usuário, quantidade de exames e pacientes mensal e anual. Para isto todos os equipamentos ofertados devem vir com condições de interfaceamento. O software do analisador automatizado deverá estar capacitado a identificar valores anormais, bem como valores que ultrapassam o limite de linearidade da reação. O equipamento deverá estar acompanhado dos respectivos computadores e impressoras para impressão dos resultados e leitores de código de barras. Todos os insumos consumíveis deste equipamento periférico devem ser fornecidos, quais sejam: tonner, papel-ofício ou similar, etiquetadoras, etiquetas, impressoras para etiquetas e quaisquer outros consumíveis aplicáveis a estes equipamentos. A CONTRATADA compromete-se, ainda, a atender as chamadas para a Manutenção Preventiva e Corretiva do equipamento cedido em locação.

- Entende-se como Manutenção Preventiva àquela realizada em visitas Trimestrais, com realização dos serviços que consistem em: revisão, limpeza e testes do equipamento com o objetivo de evitar ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento do equipamento em condições seguras de operação. ☐ Entende-se como Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e calibração após reparos para garantir o perfeito funcionamento do equipamento, objeto deste contrato.
- A CONTRATADA executará as manutenções corretivas, mediante solicitação da CONTRATANTE num prazo de até 24 horas da devida solicitação. Compreendendo que os serviços serão prestados para o laboratório do Hospital da Baleia de segunda a domingo incluindo feriados, em horário das 7:00 às 17:00 horas. Para atendimento a CONTRATANTE solicitará a manutenção corretiva por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação que possibilite a imediata comunicação de problema apresentado no equipamento contemplado neste instrumento contratual.
- As manutenções corretivas ocorrerão em número de vezes que forem necessárias para solucionar o problema apresentado.

- As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas por funcionários devidamente treinados pela CONTRATADA.

3.5.7 Informações complementares

Manutenção preventiva e corretiva do equipamento: As manutenções preventivas e corretivas inerentes ao equipamento serão de responsabilidade da CONTRATADA, in loco, incluindo substituições de peças necessárias para que o mesmo tenha plenas condições de funcionamento, durante toda a vigência do Contrato.

EXAME	Média Mês
EXA troponina quantitativo	60,00

3.6 Equipamento de hemocultura

3.6.1 A empresa Contratada fornecerá equipamento totalmente automatizados em regime de locação, que devem apresentar as seguintes características:

- a) Sistema de detecção microbiana que utiliza sensor colorimétrico ou fluorimétrico para monitorar a presença e produção de dióxido de carbono (CO₂) dissolvido no meio de cultura;
- b) Registrar e analisar as leituras dos frascos;
- c) Possuir intervalo de temperatura ambiente + 5° a 45° C;
- d) Realizar Controle de qualidade automático;
- e) Apresentar funcionalidade do código de barras para frasco de forma a rastrear as amostras positivas;
- f) Emitir alarme sonoro e visual de positividade no monitor do equipamento;
- g) Reconhecer a introdução de erros, reduzindo enganos dispendiosos;
- h) Permitir que os dados sejam permanentemente guardados eletronicamente ou em cópia em papel;

- i) Os frascos continuamente agitados e a temperatura controlada;
- j) Programa de interface bidirecional de dados entre o equipamento e o computador e o programa de dados entre o computador e o sistema operacional da unidade.

O equipamento deve ter capacidade para, no mínimo, 200 frascos.

Os meios de cultura automáticos viabilizam a realização dos exames com rapidez, com protocolos que geralmente duram 5 (cinco) dias, mas com a grande maioria dos resultados positivos ocorrendo nas primeiras 48 horas, o que é relevante na seleção do antibiótico mais adequado ao tratamento do paciente que apresenta uma infecção. As máquinas automatizadas utilizam metodologias mais sensíveis que possibilitam a detecção de baixos níveis de bacteremia (ou bactérias em circulação na corrente sanguínea). A expressiva redução da possibilidade de contaminação do material a ser testado e a leitura e monitoramento contínuo dos materiais em testagem são também justificativas técnicas importantes para a utilização da automação.

Estufa de cultura

- Estufa para Cultura Bacteriológica até 120°C e capacidade de no mínimo 40L
- Deve possuir controlador de temperatura Digital com Timer.
- Deve possuir isolação térmica interna e na porta.
- Deve possuir 03 prateleiras internas.
- Deve possuir chave liga-desliga.
- Alimentação Elétrica bivolt.
- Deverá possuir registro vigente junto à ANVISA.
- Entrega, instalação, treinamento inclusos.
- Garantia, com preventivas e corretivas inclusas durante esse período do contrato

EXAME	Média mês
EXA HEMOCULTURA	564,00
EXA HEMOCULTURA PARA FUNGOS	8,00

3.7 A contratação observará os seguintes requisitos:

3.7.1 A entrega dos produtos solicitados (Reagentes e insumos) deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

3.7.2 Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, nome e endereço do fabricante.

3.7.3 Não serão aceitos produtos com validade inferior a 06 (seis) meses, contados a partir de seu recebimento pelo Hospital da Baleia.

3.7.4 Os bens-equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7.7 A empresa vencedora deverá instalar o equipamento no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Baleia no prazo máximo de dez dias após a primeira solicitação de reagentes feita pelo setor de compras do Hospital da Baleia. O equipamento deve permanecer instalado e funcionando no local indicado para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência do contrato e enquanto durarem os reagentes adquiridos pelo hospital.

3.7.8 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material no prazo e local especificados neste Termo de Referência e no edital de divulgação, em conformidade com as especificações, em perfeitas condições de uso, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.7.9 A empresa vencedora deverá apresentar certificado de registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão do registro, para todos os equipamentos, reagentes, calibradores, controles e soluções ofertados. Caso o prospecto do equipamento esteja em língua estrangeira, a contratada deverá anexar ao original, tradução do mesmo para a língua portuguesa, destacando as especificações do equipamento.

3.7.10 Fornecer reagentes que possuam a mesma marca dos equipamentos ofertados ou marcas validadas para uso no equipamento.

3.7.11 A marca dos reagentes e insumos ofertados na proposta, bem como sua forma de apresentação não poderá ser alterada durante toda a vigência do contrato, salvo por autorização escrita da gerência do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Baleia.

3.7.12 A empresa vencedora deverá providenciar a substituição imediata do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos exames na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital da Baleia

3.6.13 Manter assistência técnica e científica capaz de realizar treinamento e reparo no equipamento assim que solicitado, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Havendo necessidade de troca de peças, será observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção do problema. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, de imediato, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço

3.7.14 Prestar assistência técnica preventiva no equipamento, de acordo com as recomendações do manual do fabricante, independente de solicitação do Hospital da Baleia, emitindo laudos que comprovem a visita técnica efetivada, bem como os reparos ou substituições realizadas, de forma a assegurar qualidade e eficiência dos exames realizados, durante todo o período de vigência do contrato. A assistência técnica preventiva, obedecendo ao prazo mínimo estabelecido, deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 horas.

3.7.15 Repor no prazo máximo de dez dias, sem qualquer ônus ao Hospital da Baleia, os testes faturados e não realizados devido a divergências no rendimento dos reagentes e a problemas técnicos, falta de reparos, manutenção e substituição do equipamento, conforme o caso sob pena de dedução do valor correspondente, nas parcelas a serem pagas.

3.7.16 Fornecer ao Hospital da Baleia todos os meios de acesso e uso dos equipamentos, incluindo manuais explicativos e de operatividade (em idioma original e português), bem como ministrar sempre que necessário, mediante solicitação, treinamento e capacitação aos profissionais indicados por este, que irão fazer uso do equipamento.

3.7.17 Manter os equipamentos no local indicado para sua instalação até o término de todos os reagentes adquiridos.

3.7.18 Responsabilizar-se por todos os encargos da instalação dos equipamentos, tais como: quebra de paredes, sistemas elétricos, hidráulicos e todas as adaptações necessárias para a instalação e climatização do ambiente.

3.7.19 Fornecer assessoria científica e treinar todos os profissionais que vão operar os equipamentos, sendo necessário que este treinamento, seja realizado durante a semana (diurno e noturno) e no Sábado e Domingo no período diurno.

3.7.20 Adequar e organizar o espaço físico e instalações elétricas do laboratório para a colocação do equipamento, caso necessário. Todas as adequações necessárias deverão ser por conta da contratada e deverão ser realizadas, conforme orientação do Setor de Engenharia do Hospital da Baleia

3.7.21 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.7.22 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7.23 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra.

3.7.24 Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto da presente contratação.

3.7.25- Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.7.26 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.7.27 Disponibilizar interface aos equipamentos ao sistema de informática vigente no Laboratório de Análises Clínicas, bem como, fornecer, caso necessário, os microcomputadores para instalação do sistema de interface e garantir a manutenção preventiva e reparadora do HARDWARE e SOFTWARE.

3.7.28 Os equipamentos devem possuir interfaces para conexão com sistemas laboratoriais (LIS) e ainda capacidade de armazenamento de resultados com conectividade

3.7.29 Fornecer o manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da instalação.

3.7 Não haverá a exigência de amostra do bem.

3.8 As empresas participantes deverão fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto ao envio da proposta.

3.9 Caso se faça necessário a inclusão de exames não especificados neste edital para execução nos equipamentos objeto deste termo de referência, durante a vigência do contrato os insumos necessários poderão ser negociados e aditivados.

4 DO RECEBIMENTO DO BEM

4.1 O prazo para a entrega dos bens comodatados deverá ser **ÚNICO** conforme cronograma previamente acordado entre as partes e instalação teste, validação e treinamento de cada equipamento, e iniciada no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor, da(s) Ordem(ns) de Compra, enviadas pela Fundação, em sua sede localizada na Rua Juramento, nº 1.464, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG.

4.1.1 O fornecimento dos insumos ocorrerá conforme demanda da Contratante.

4.2. Após a entrega, serão adotados os seguintes procedimentos:

4.2.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Fundação;

4.2.2 Definitivamente: Após a correta instalação do bem e treinamento da equipe, que deverá ser aprovada pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

4.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Fundação:

4.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição;

4.3.2 Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado;

4.3.3 No caso de diferença de quantidade ou de partes, a Fundação determinará sua complementação, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

4.4 Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, podendo a Fundação solicitar a rescisão contratual.

4.6 Caso o fornecedor contratado verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega total ou parcial dos bens solicitados, nos prazos previstos, esse deverá comunicar imediatamente, por escrito, o Gestor do Contrato escolhido pela Fundação, apresentando o motivo do não acatamento do pedido recebido.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5- DA GARANTIA SOBRE O BEM

5.1 O prazo de garantia para o bem deverá vigorar durante toda a vigência contratual, a contar da data de seu recebimento definitivo, e operacionalização (instalação e teste), considerando que a garantia será iniciada após a validação dos testes, sem ônus extras pelas peças e/ou serviço.

5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Fundação.

5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6 O Contratado prestará garantia para o bem por ela entregue, nos seguintes termos: sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do equipamento, sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Fundação Benjamim Guimarães. A garantia, ainda, compreenderá a substituição por um novo, quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação/produção e validade.

5.7 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pelo Contratado. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entendesse que o reparo ou substituição está abrangido pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

5.8 – O Contratado declara que possui as condições técnicas, o pessoal habilitado, a competência, a especialização e a experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerente Assistencial ambulatorial e SADT, com apoio do coordenador do laboratório que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço por item.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.7.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA

7.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.4.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.7.4.2 Autorização de Funcionamento ou protocolo de solicitação da empresa participante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.7.4.3 Atestado(s) de capacidade técnica, atestando que a empresa participante já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deverá ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Cotação:

7.7.4.4 Certificados dos Registros dos Equipamentos ofertados, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU;

7.7.4.5 Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

7.7.4.6 Declaração fornecida e assinada pela empresa participante ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG, para assistência imediata ao Hospital da Baleia. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico;

7.7.4.7 Declaração de que a empresa participante possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital da Baleia para operação dos equipamentos, no local da instalação deles, sem ônus para a Fundação;

7.7.4.8 Catálogo OU prospecto contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados;

7.7.4.9 Apresentar "Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável legal da empresa, garantindo a entrega dos produtos e equipamentos no(s) prazo(s) e nas quantidades estabelecidas nesse documento.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025

Rafaella Maria de Matos
Gerencia Ambulatorial e SADT

Samar Musse Dib
Gerencia Ambulatorial e SADT